



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **281** /91

Denomina SONIA MARIA MORAES ANGEL JONES a Rua nº 105, no Jd.Toka, na Administração Regional da Capela do Socorro.

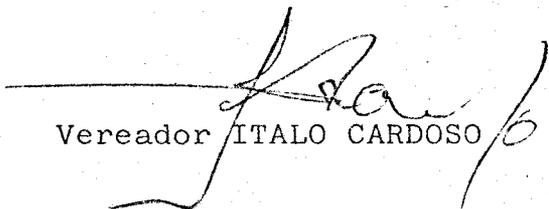
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º - Fica denominada Rua Sonia Maria Moraes Angel Jones a Rua nº 105, que começa na Rua nº 102 e termina no Sítio Porangaba, localizada no Jardim Toka, na Administração Regional da Capela do Socorro.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador ITALO CARDOSO

Anexo: Biografia, Justificativa, Certidão de Óbito e Croquis do local.

SONIA MARIA DE MORAES ANGEL JONES nasceu em 09 de novembro de 1946 em Santiago do Boqueirão(RS); residiu em Niterói, S.Vicente e Rio de Janeiro. Foi expulso da Universidade Federal do Rio de Janeiro no último ano do curso de Economia, por força do Decreto 477.

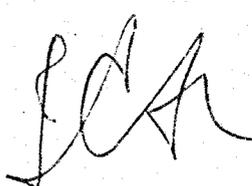
Em 1968 casou-se com Stuart Edgar Angel Jones. Foi presa por agentes do DOPS em 1º de maio de 1969 distribuindo panfletos em portas de fábrica, tendo sido julgada e absolvida pela 1ª Auditoria do Exército, sentença confirmada pelo Superior Tribunal Militar.

Militante do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), em companhia de Stuart Edgar, foi obrigada a exilar-se na França, em função das perseguições políticas desencadeadas contra os grupos de esquerda. Após a prisão, tortura e morte do seu companheiro, em 1971, no Rio de Janeiro, decidiu regressar para prosseguir a luta contra a ditadura militar.

Viveu no Chile e como militante da Aliança Libertadora Nacional (ALN) regressou ao Brasil. Foi presa em Santos em companhia de Antonio Carlos Bicalho Lana e no dia 1º de dezembro de 1973 um comunicado oficial à imprensa dizia que ambos foram mortos em tiroteio com a polícia no bairro de Sto.Amaro, quando na verdade, foram assassinados sob torturas no DOI-CODI/SP.

Enterrada na condição de indigente e com nome falso no Cemitério D.Bosco, em Perus(SP), seus pais obtiveram na Justiça a correção de identidade e retificação do Registro de Óbito, assinado na época pelo médico-legista Harry Shibata, cúmplice da ditadura militar.

.....



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A ditadura militar, instalada no Brasil em 1964, buscou atingir os setores mais organizados da sociedade a fim de garantir a sua soberania ilegítima, calando a voz daqueles que se opunham ao regime. Para fazer cumprir a sua febre ditatorial, não hesitou em perseguir, prender, torturar, assassinar e exilar uma grande quantidade de brasileiros e brasileiras indigestos ao sistema.

Para satisfazer a imprensa consentida da época e confundir a opinião pública dentro e fora do país, centenas de "suicídios" e "enforcamentos" foram montados pelos aparelhos repressores que procuravam isentar-se das torturas e mortes ocorridas com sindicalistas, estudantes, religiosos, jornalistas, políticos e militares contrários ao novo regime. Os corpos de muitos presos políticos foram enterrados em lugares ou valas clandestinas, sob nomes falsos na condição de indigentes para não mais serem identificados pelos familiares.

Embora houvesse testemunhas das prisões, torturas e mortes ocorridas no período de 1964 a 1979, o governo militar jamais admitiu-as publicamente em sua grande maioria; daí, a relação de 144 "desaparecidos" políticos onde quase todos não possuem atestado ou comprovação oficial de óbito.

É preciso esclarecer a população e resgatar a memória desses companheiros e companheiras e o mínimo de justiça que se espera é que as suas lutas sejam corretamente avaliadas sob a ótica de que com a sua coragem e determinação queriam construir um Brasil mais justo e humano para a sociedade e que sua História não se perca na poeira dos arquivos da ditadura.

Confiando na sensibilidade dos Senhores Vereadores, acreditamos na aprovação deste Projeto de Lei.

